CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NUMERO DATA Registre-se. Autua-se 03/08/93 1478193 Sala das Sessõe CÓD.GO: LRES-380 ECRETARIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EXERCÍCIO DE 19 93 **ASSUNTO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/93 INICIATIVA: Ver. Willow Billes Pedido de Viste MESA DIRETORA CMCI HISTÓRICO: 01.0 Estabelece o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirm. PROJETO AUTUAÇÃO Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e .três , autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem. Aprovado om Data da Segcão OS 10 Período da Presidência: 19 93 a 19 94 Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE 1º Secretário: MAGNO MALTA 2º Secretário: JATHIR GOMES MODEIRA





Presidentel

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ÎTAPEMIRIM

RESOLUÇÃO № 0/9 /93.



A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Resolu ção nº /93 deste Legislativo,

Considerando a necessidade de criar Normas e Procedimentos Administrativos para a operacionalização do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica estabelecido, na forma do Anexo 1 desta Re solução, o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 19/88 de 24 de novembro de 1988.

Caqhoeiro de Itapemirim/ES, O3 de aggsto de N1993.

NARIM ALBINO ĐA SILVEIRA

e-Presidente

MAGNO PEREIRA MALTĀ

1º Secretário

JATHUR COMES MOREURA

2º Secretário



ANEXO 1

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

Da Estrutura do Quadro

I- Os cargos e funções da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, passou a obedecer a Organização estabelecida pela Resolução /93 de combina da com a Resolução nº /93 de

CAPÍTULO II

Do Quadro Permanente

a- Cargos de Provimento Efetivo		
Advogado	01	
Almoxarife	01	
Auxiliar de Contabilidade	01 01	
Auxiliar de Manutenção e Reparos	01	
Auxiliar de Pessoal	01	
Continuo.	01	
Digitador	02	
Encarregado de Digitação	02	
Motorista		
Protocolista	01	
Secretária de Gabinete	01	
Servente	01	
Telefonista	03	
Contador	02	
	01	



b- Cargo de Provimento em Comissão	
Diretor Administrativo	01
Diretor Legislativo	01

CAPÍTULO III

Da Lotação dos Cargos

_ a- Diretoria Administrativa	
Almoxarife	01
Auxiliar de Contabilidade	01
Auxiliar de Manutenção e Reparos	01
Auxiliar de Pessoal	01
Contador	01
Continuo	01
Digitador	02
Encarregado de Digitação	02
Motorista	01
Protocolista	01
Secretária de Gabinete	01
Servente	03
Telefonista	02
b- Diretoria Legislativa	
Advogado	01
Assistente Legislativo	02
Datilógrafo	01
Jornalista	01

VEREADORES



CAPÍTULO IV

A- Do Funcionamento dos Órgãos

I - A Diretoria Administrativo-Contábil-Financeira é a responsável pelos trabalhos administrativos da Câmara e coordenação, controle, comando de todos os atos decorrentes da política administrativa, contábil e financeira, compreendendo os Setores de Comunicação, Compras, Almoxarifado, Manutenção e Reparos, Serviços Gerais, Contábil-Financeiro, Pessoal, Informática, Arquivo Geral, Promoção de Eventos, como também responsável pela secretaria parlamentare pessoal do Presidente da Câmara.

B- Diretoria Legislativa

II- A Diretoria Legislativa é responsável pelo processo legisla - tivo, pela execução de todas as atividades legislativas da <u>Câ</u> mara, compreendendo a coordenação dos trabalhos jurídicos, as sessoria jurídica, imprensa oficial, redação de atas, assis - tência técnica à Presidência e Representação da Câmara Munici pal como entidade pública, ativa e passivamente.

CAPÍTULO V

Do Horário de Funcionamento

- I O funcionamento da Câmara Municipal obedecerá o seguinte hor $\underline{\acute{a}}$ rio:
 - a) atendimento ao público das 12 às 19 horas, de segunda as sextasfeiras.
 - b) expediente interno de segunda a sexta-feira:
 - pela manhã: 7h00 às 13h00
 - -à tarde: 13h00 às 19h00
- II- Os turnos de trabalho de cada funcionário será fixado pela respectiva diretoria a que for subordinado.



CAPÍTULO VI

Da Disciplina

- I É proibido ao funcionário ausentar-se do trabalho durante o expediente, salvo com autorização do diretor a que for subordinado.
- II Fica estabelecido o limite de 15 (quinze) minutos de atraso por mês para início da jornada de trabalho.
- III É obrigatória a anotação diária de ponto de cada funcionário.
- IV É obrigatório o uso de identificação funcional, onde constará:
 - a) nome do funcionário;
 - b) lotação;
 - c) cargo e/ou função;
 - d) foto.
- V É proibido aos funcionários tratarem de assunto particular durante o horário de trabalho.
- VI É proibido o acesso de pessoas estranhas à área administrativa da Câmara Municipal.
- VII Fica restrito aos assuntos pertinentes ao serviço, o uso do telefone.
- VIII Na eventualidade de funcionários não subordinados direta mente às Diretorias da Câmara Municipal, fica os mesmos obrigados a obedecer os critérios, normas e procedimentos da praxe administrativa da Câmara Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, O3 de agosto de 1993.



JUSTIFICATIVA

Tal proposição está sendo apresentada em função de reforma e informatização que está sendo executado na Câma ra Municipal. Portanto, contamos com a aprovação de Vs. Exas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE_	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E	REDAÇÃO
PROJETO DE	RESOLUÇÃO	<u>Nº</u> 0019/93
INICIATIVA:	MESA DIRETORA DA CÂMARA	MUNICIPAL
RELATOR:	JATHIR GOMES MOREIRA	

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de resolução que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo en caminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1993.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

WATHIR GOMES MOREIRA - Relator

CARLOS SABADINE - Membr

-2	NOME	SIM	NÃO	PROJETO Nº 00193
ĬĮ.	ALMIR FORTE DOS SANTOS		. Tuyin in a state	DATA:
2	ÁLVARO SCALABRIN	X		RESULTADO VOTAÇÃO:
	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Prinder	te	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	1940 h 1940 May 1 1 1 1 1	Suntyeug, howe	and the second of the second o
3	AVÍLIO MACHADO DA SILVA			
3	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	<u> </u>	,	λ.
2	' 17JAS JOSÉ SARTORI	X		
13.	ELIMAR FERREIRA	X		
2	HIGNER MANSUR	1		
?	JATHIR GOMES MOREIRA	1		
-	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	· · · · · · · X		Aprovado em 29 Discussão
	JOSÉ CARLOS SABADINE	X		Data da 8 1993
·	JUAREZ TAVARES MATTA			Presidente
1)	LUCAS MOULAIS	X		
	MAGNO MALTA	1	. ,	
	MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	1		
	THEO DE SOUZA MOURA	7		
	WALTER GOMES	*		
	WILSON DILLEM DOS SANTOS · ·	<i>\</i>		